



*Homologado em 26/12/2001, publicado no DODF de 28/12/2001, p. 14.
Portaria nº 23, de 16/1/2002, publicada no DODF de 18/1/2002, p. 8.*

Parecer nº 268/2001-CEDF

Processo nº 030.004984/1999

Interessado: **Escola Casinha Querida**

- Credencia, por 5 (cinco) anos, a partir de 1999, a Escola Casinha Querida, localizada na QN 05, Área Especial nº. 06, Riacho Fundo – DF, mantida pela firma individual Rogéria Cristina de Souza – ME, com sede no mesmo endereço.
- Autoriza o funcionamento da Educação Infantil – Creche e Pré-Escola – e do Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série.
- Aprova a Proposta Pedagógica da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série e respectiva matriz curricular.
- Dá outras providências.

I – HISTÓRICO – A Escola Casinha Querida, localizada na QN 05, Área Especial nº. 06, Riacho Fundo – DF, por sua mantenedora, a firma individual Rogéria Cristina de Souza – ME, com sede no mesmo endereço, protocolou o presente processo em 30 de junho de 1999, cujos pleitos foram complementados, por meio de requerimento da responsável pela mantenedora em 12 de agosto de 2000, o qual solicita, nessa última data, o credenciamento da instituição de ensino; a autorização para oferta da Educação Infantil – Creche e Pré-Escola – e do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série; e a aprovação da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar da referida Escola.

Considerando-se esses pleitos, deve ser mencionado que a Escola declara ter iniciado suas atividades em 15 de fevereiro de 1995 com a Educação Infantil. No entanto, já solicitara a regularização pelo Processo de nº. 030.007074/97, arquivado em razão do processo atualmente em tramitação.

O presente processo (protocolado, como vimos antes, em 30 de junho de 1999) encontra-se instruído de acordo com a legislação vigente e contém a documentação pertinente ao pleito:

- Requerimento (fls.1 e 15)
- Justificativa (fl. 15)
- CGC, CFDF e Declaração de Firma Individual (fls. 11 e 12)
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais (fl.13)
- Formulário-Proposta (fl. 16)
- Contrato de Concessão com a Terracap (fls. 25 a 33)
- Alvará de Construção (fl. 19)
- Avaliação Patrimonial (fls. 34 e 35)
- Regimento Escolar (fls. 40 a 60)
- Proposta Pedagógica (fls. 61 a 80)
- Matriz Curricular (fl. 70)
- Calendário Escolar 2000 e 2001 (fls. 81 e 82)
- Quadro do corpo técnico-pedagógico e administrativo (fl. 22)
- Quadro do corpo docente (fl. 22)



- Alvará de Funcionamento (fl. 18)

II – ANÁLISE – O relatório conclusivo da inspeção prévia, fls. 84 a 89, apresenta um quadro detalhado da situação atual da instituição escolar. Segundo consta desse relatório, o prédio é de propriedade da mantenedora, construído especificamente para escola, em zoneamento próprio, estando o seu pavimento térreo concluído, embora haja projeto para concluir o andar superior. Conta com 600m² de área construída, oito salas de aula e demais dependências administrativas e pedagógicas. As instalações se encontravam, por ocasião da inspeção, em boas condições de higiene, conservação, iluminação, bem como de isolamento térmico e acústico.

Vemos, ainda, que se encontra anexado (fl. 83) termo de compromisso da responsável pela mantenedora, no sentido de isolar a piscina, não fazendo uso da mesma enquanto não estiver de posse do Laudo favorável da Inspeção de Saúde, que deverá ser devidamente encaminhado à SUBIP/SE.

O Alvará de Funcionamento é válido até 12 de abril de 2002.

A Educação Infantil é oferecida para crianças de 2 (dois) a 6 (seis) anos, assim distribuída:

Creche I – 2 anos
Creche II – 3 anos
Pré-Escola I – 4 anos
Pré-Escola II – 5 anos
Pré-Escola III – 6 anos

A matriz curricular do Ensino Fundamental, de 1^a a 4^a série (fl. 70), apresenta as informações necessárias ao nível de ensino a que a Escola se propõe oferecer. Os componentes curriculares da base nacional comum e da parte diversificada contemplam as áreas do conhecimento previstas no art. 26 da Lei n.º 9.394/96 e na Resolução CEB n.º 2/98-CNE.

O Calendário Escolar de 2001 prevê 200 dias letivos. A duração do módulo-aula de 1^a a 4^a série é de 60 minutos, com 20 horas/semanais, totalizando 800 horas anuais. O tempo reservado ao recreio é de 15 minutos e não está computado na carga horária semanal.

Os temas transversais serão desenvolvidos de forma integrada aos componentes curriculares.

O Regimento Escolar foi analisado pelo então DIE/SE e atende ao que preconizam os artigos 147 a 152 da Resolução n.º 2/98-CEDF.

A escrituração escolar e o arquivo encontram-se organizados.

O corpo docente e técnico-administrativo é constituído de pessoal habilitado (fl.22).



A Proposta Pedagógica contempla os artigos 155 a 159 da Resolução n.º 2/98-CEDF, e está composta de identificação; histórico; fins e princípios; objetivos institucionais, organização da educação; justificativa; das competências e habilidades; acompanhamento e avaliação do aluno; recursos humanos e materiais; do aperfeiçoamento do pessoal; gestão administrativa e pedagógica; e, bibliografia.

A Escola Casinha Querida visa oferecer “*uma proposta de ensino que fugirá do convencional, sem a ambição do lucro*” e que pretende “*contribuir de modo especial com a comunidade evangélica que dispõe de poucas opções para matricular seus filhos e também inserir no Sistema de Ensino do Distrito Federal uma escola que contribuirá para elevar o nosso padrão de ensino, sabidamente um dos melhores do Brasil.*” A instituição afirma que objetiva basear o seu trabalho educacional “*nos princípios cristãos e no amor*”, preparando os alunos para “*integrarem e conviverem harmoniosamente nos grupos sociais, posicionando-se diante dos fatos, responsabilizando-se por suas ações e arcando com suas conseqüências.*” Informa, ainda, que adota uma “*metodologia eclética, retirando dos vários métodos de ensino as experiências que considera mais válidas e adequadas (...)*”.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é:

- a) Pelo credenciamento, por 5 (cinco) anos, a partir de 1999, da Escola Casinha Querida, localizada na QN 05, Área Especial nº. 06, Riacho Fundo – DF, mantida pela firma individual Rogéria Cristina de Souza – ME, com sede no mesmo endereço.
- b) Pela autorização de funcionamento da Educação Infantil – Creche e Pré-Escola – e do Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série.
- c) Pela aprovação da Proposta Pedagógica da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série e respectiva matriz curricular, que constitui anexo desse Parecer.
- d) Pela validação dos atos escolares praticados pela instituição escolar, até a presente data, com base na Proposta Pedagógica e matriz curricular ora aprovadas.
- e) Por determinar que a instituição apresente à SUBIP/SE o Alvará de Funcionamento renovado, tão logo termine o prazo de validade do apresentado.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 28 de novembro de 2001.

ARNALDO SISSON FILHO

Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 28.11.2001

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo do Parecer nº. 268/2001-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: ESCOLA CASINHA QUERIDA					
Curso: Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série					
Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos – 800 horas					
Turno: Matutino/Vespertino					
Regime: Seriado/Anual					
PARTE DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
		TAS	TAS	TAS	TAS
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Matemática	4	4	4	4
	Ciências	3	3	3	3
	História	2	2	2	2
	Geografia	2	2	2	2
	Artes	1	1	1	1
	Educação Física	1	1	1	1
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira (Inglês)	1	1	1	1
	Informática	1	1	1	1
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA		20	20	20	20
TOTAL ANUAL DE HORAS POR SÉRIE		800	800	800	800
OBSERVAÇÃO:					
Legenda: TAS = Tempo de Aulas Semanais					
1. Os temas transversais: vida familiar e social, educação para o trânsito, trabalho, saúde, educação ambiental, sexualidade, ciência e tecnologia, cultura, linguagem e ética são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares.					
2. Cada tempo de aula corresponde a 60 minutos.					
3. O horário de funcionamento é: - turno matutino: 7h45 às 12h -turno vespertino: 13h45 às 18h					
4. O tempo reservado ao recreio é de 15 minutos e não está computado na carga horária semanal.					
5. Os componentes curriculares são desenvolvidos como atividades, de forma interdisciplinar e contextualizada.					